

Decreto Lei nº 11/83 de 02 de maio de 1983

"autoriza o chefe do Poder Executivo colocar luminárias públicas nos bairros: BUROADINHA NOVA VILA e bairros vizinhos desta cidade e da cidade de BOURBONIA"

A Câmara Municipal de BOURBONIA DO NORTE, Estado de Goiás, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a colocar luminárias públicas em BUROADINHA NOVA VILA e AV. DONA LARETINA e bairros vizinhos de BOURBONIA DO NORTE. Luminárias na AV. BOURBONIA sendo na AV. DONA LARETINA até o ponto do Rio BOURBONIA colocar rede elétrica e luminárias na Rua São José de Souza, sendo na BR. 020 até a Rodovia. Colocar também luminárias na Rua Rufino de Sá dos Santos sendo na Rua Monte Ato até a Rodovia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

(dat.) 6º dia do mês de maio de 1983.

Assinatura: Presidente.

Bernardo José de Souza
1º Secretário

Assinatura: 2º Secretário